



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Várzea Grande

LEI Nº 1.821/97

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA QUE PROMOVA DOAÇÃO DA ÁREA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a promover a doação a Associação das Senhoras de Rotarianos do Rotary Club Várzea Portal do Norte, com sede nesta cidade, da área urbana constituída pelos lotes 01 e 02, da quadra 57, do Loteamento Jardim dos Estados, desapropriada pelo Poder Público Municipal conforme autorização contida na Lei nº 1.807/97, devendo fazê-lo com as cautelas legais.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Couto Magalhães, em Várzea Grande, 02 de dezembro de 1.997.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL